

PORTARIA Nº 1745/SPO, DE 8 DE JULHO DE 2016.

Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos teóricos de PP-A, PC-A/IFR e PLA-A da Faculdade de Engenharia e Arquitetura da FUMEC.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.011906/2016-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial/IFR Avião e Piloto de Linha Aérea de Avião da Faculdade de Engenharia e Arquitetura da FUMEC, situada à Rua Victorio Marçola, nº 360, Anchieta, em Belo Horizonte (MG), CEP 30310-360.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO